SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013477-61.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Jose Fernando Pessoa de Lima e outros

Requerido: Jose Pessoa de Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 9/10/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 1414/11

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de **fls. 252/257**, nestes autos de **INVENTÁRIO** dos bens deixados pelo falecimento de **JOSÉ PESSOA DE LIMA**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Consignado que o formal da partilha deliberada ou eventual(is) alvará(s), será(ao) expedido(s) e entregue(s) a(os) interessado(s), <u>após</u> a comprovação das custas pertinentes, <u>bem como</u> da complementação da taxa judiciária (<u>v. fls. 94</u>). <u>OBSERVE A SERVENTIA.</u>

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento supra ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 14 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA